

Sozinho/a contra a Violência? Não!

...Há quem possa ajudar!

* **Guia de Intervenção Integrada Junto de Crianças ou Jovens Vítimas de Violência Doméstica**

* Para a consultar a informação integral do Guia de Intervenção Integrada Junto de Crianças ou Jovens Vítimas de Violência Doméstica, aceda a https://www.portugal.gov.pt.

http://bit.do/GuiaVD

REPÚBLICA PORTUGUESA
SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO E DA EDUCAÇÃO

REPÚBLICA PORTUGUESA
SECRETÁRIA DE ESTADO PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE

DGEstE Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

direção-geral da educação

CIG
COMISSÃO PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE DE GÉNERO
Presidência do Conselho de Ministros

FACE À SUSPEITA de CRIANÇA ou JOVEM VÍTIMA de VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Ideias chave sobre o crime de Violência Doméstica
(págs. 15-16*)

- Não é assunto privado, mas PÚBLICO.
- Denunciar é obrigatório!
- Abrange atos de violência física, psicológica (emocional), económica e sexual.
- As vítimas podem ser crianças ou jovens:
 - contra quem são praticados os atos de violência;
 - que presenciam ou vivenciam a prática dos mesmos.
- A violência no namoro é VD!
- Não existe perfil único de pessoa agressora.
- Não existe perfil único de vítima.
- A violência doméstica é crime.
- **Basta que ocorra uma vez!**

Sinais de alerta e fatores de risco
(págs. 19-25*)

- Sinais de alerta na criança ou jovem: comportamentais, relacionais e físicos.
- Sinais de alerta contextuais no/a progenitor/a, detentor/a da guarda ou cuidador/a.
- Fatores de risco associados a progenitor/a, detentor/a da guarda e cuidador/a e fatores associados à criança ou jovem e indicadores de risco agravado.

Princípios gerais de atuação
(págs. 17-18*)

- O que fazer?
 - Não desvalorizar.
 - Redobrar a atenção.
 - Agir de forma responsável e empática.
 - Contactar o coordenador da equipa EMAEI para denunciar e sinalizar às entidades competentes.
 - Reforçar sentimentos de segurança.
 - Informar.
- O que não fazer?
 - Julgar, duvidar ou criticar.
 - Tentar resolver sozinho/a ou mediar a situação de VD.

Recolher informação e avaliar a situação
(págs. 26-33*)

- Articular com o elemento de referência da escola, designadamente o coordenador da EMAEI.
- Observar/acompanhar a criança ou jovem, progenitor/a, detentor/a da guarda e cuidador/a, e respetivas interações.
- Conversar com a criança ou jovem, quando necessário, tendo em conta a sua idade, maturidade e estado emocional:
 - O que fazer?
 - Deixar falar ao seu ritmo, tranquilizar, respeitar sentimentos, transmitir confiança.
 - O que não fazer?
 - Insistir, criticar, fazer promessas que não pode cumprir, descredibilizar, induzir respostas.

Importante: Dar apoio emocional (valorizar, aumentar o sentimento de segurança) e assegurar que a informação e o apoio sobre VD é prestado por profissionais especializados/as.

Denunciar e sinalizar
(págs. 34-36*)

Elemento de referência da escola:
- Denunciar ao Orgão de Polícia Criminal ou Ministério Público da respetiva área territorial.
- Sinalizar:
 - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) da área da residência da criança ou jovem;
 - Serviço de Informação a Vítimas de Violência Doméstica (800 20 21 48) ou estrutura local de apoio a vítimas de VD da Rede Nacional de Apoio a Vítimas de Violência Doméstica (http://bit.do/cig-contactos).